



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Aviso de Licitação	5
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5
Editais	6
Edital de Chamamento	6
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Atos	8
Licitações e Contratos	11
Contratos	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Demonstrativos de receitas e despesas	12
Editais	14
Edital de Chamamento	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.167, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.170.000,00, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes - SESA.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), destinado à aquisição de materiais permanentes, oriundo de Emendas Parlamentares Estaduais, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-1.715 - EMENDAS PARLAMENTARES

XXXX-4.4.90.52.00-02-300.0132 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 1.170.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.168, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.430.000,00, destinado a

obras vinculadas à Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), destinado a obras vinculadas à Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber: a continuidade da reforma e ampliação do Núcleo Veterinário Integrado; a construção de um abrigo municipal de cães e gatos; e referente ao Ecoponto.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

02.15.01 - SAMAS - SECRET. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

18.542.0018-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

XXXX-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 1.430.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro do exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.169, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00, destinado ao reforço em dotações orçamentárias para a realização de investimentos em iluminação pública, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 3 de 14

Habitação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço em dotações orçamentárias para a realização de investimentos em iluminação pública, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.04.00 - SEC. MUNIC. URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0108-1.518 - OBRAS DIVERSAS EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS

0488-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações
.....R\$ 4.500.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro do exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 12.887, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o processo de Credenciamento e Funcionamento de Instituição de Educação Infantil no município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9.394/96, Deliberação CEE nº 06/95, e Deliberação CME nº 10/14, e à vista do que consta no documento protocolado na

Secretaria Municipal de Educação de Lins, bem como nas orientações emanadas da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento, no endereço abaixo relacionado, pelo período de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, observadas as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação e Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão, da Escola de Educação Infantil:

I - Escola de Educação Infantil "Dom Bosco"

End.: Rua Diábase, nº 630, Bairro Rebouças

Mantenedor - Centro Social Dom Bosco

CNPJ - MF nº 51.665.867/0001-05

Atendimento - alunos de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos de idade.

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela orientação e supervisão da escola, cabendo-lhe verificar as condições pedagógicas, administrativas e físicas, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.560, de 22 de novembro de 2018.

Lins, 10 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.889, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Institui a Sala Municipal de Situação para Enfrentamento das Arboviroses e pragas urbanas e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante adoção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 4 de 14

de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.301/2016, artigo 1º, prevê que em situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde - SUS de âmbito federal, estadual, distrital e municipal fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que o combate eficaz à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, do Zika Vírus e da Febre Chikungunya, depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

CONSIDERANDO que as demais pragas urbanas atendidas pelo Município como: escorpiões, *Lutzomya longipalpis* (transmissor da Leishmaniose), que igualmente exigem manejo ambiental e dependem da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

CONSIDERANDO que a criação da Sala de Situação Municipal deverá definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, escorpiões e *Lutzomya longipalpis* em todo o território do município de Lins, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos, também deverá coordenar ações com a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais e federais, e diante do relevante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Lins, a Sala de Situação Municipal para Coordenação, Combate e Enfrentamento das Arboviroses e pragas urbanas, que tem como objetivo gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, escorpiões e mosquito *Lutzomya longipalpis*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, acidentes por escorpiões e Leishmaniose.

Art. 2º - A Sala de Situação Municipal funcionará nas dependências da Prefeitura Municipal de Lins, situada na Av. Nicolau Zarvos, 754, Vila Clélia.

Parágrafo único - As reuniões serão realizadas mensalmente, em períodos epidêmicos e, trimestralmente, em períodos não epidêmicos, sendo seus representantes convocados com antecedência de 03 (três) dias.

Art. 3º - A Sala de Situação Municipal será composta por representantes de órgãos e entidades, conforme consta:

I - Secretaria de Saúde;

II - Secretaria de Educação;

III - Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação;

IV - Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária;

V - Secretaria de Comunicação;

VI - Corporação de Corpo de Bombeiro;

VII - Coordenadoria de Defesa Civil;

VIII - Diretoria Regional de Ensino;

IX - Conselho Municipal de Saúde;

X - 37º Batalhão de Infantaria Leve;

XI - Câmara Municipal de Lins;

XII - Polícia Civil;

XIII - SABESP;

XIV - COLVAS - Comitê Linense de Vigilância Ambiental em Saúde;

XV - Cais Clemente Ferreira;

XVI - Associação Hospitalar Santa Casa de Lins;

XVII - Hospital Unimed de Lins "Dr. Antônio Gelis";

XVIII - Hospital e Maternidade São Francisco de Lins.

Parágrafo Único - Poderá ser requisitada a participação nas reuniões de outros órgãos, empresas, representantes da sociedade civil.

Art. 4º - A participação na Sala de Situação Municipal será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.720, de 05 de outubro de 2021.

Lins, 10 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.884, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS**, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	NOME	RG
128	MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES PEREIRA	49.229.383-1

Parágrafo único - A ATENDENTE DE ATIVIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 5 de 14

INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de março de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 09 de março de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei de Licitações, para contratação de empresa especializada para realizar manutenção da piscina semiolímpica do Centro Social Urbano, firmada com a empresa **BRUNA BOMBARDA GOMES 39531647836**.

Lins, 10 de março de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE A a Z (REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES)** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 25 de março de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 25 de março de 2022, às 09h30min.

Licitação Mista.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para aquisição: **R\$ 6.779.579,54 (Seis Milhões Setecentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 11 de março de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios

Administrativos

Atos de Pessoal

Outros atos

ATOS DECISÓRIOS

Os Diretores das escolas abaixo relacionadas, com fundamento nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 11.962 de 27/11/2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 12.025 de 24/01/2020, e na Instrução nº 300, de 30 de novembro de 2021, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EMEI "MENINO JESUS"

Ato Decisório nº 004/2022, de 28/01/2022 - ANGELITA GALDINO RIBEIRO CAMPEIRO, RG 32.587.379-3, Professor de Educação Básica I - ACT, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Atendente de Atividades Infantís - Efetivo, na Emei "Gilda Junqueira Villela" - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 005/2022, de 28/01/2022 - LUCINEA ISABEL DA SILVA JOAQUIM, RG 23.984.538-9, Professor de Educação Básica I - Efetivo, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Vice Diretor de Escola, na E.E "Antônio Franscisco dos Santos" - Guaçara/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI "GILDA JUNQUEIRA VILLELA"

Ato Decisório nº 006/2022, de 28/01/2022 - JULIANA FREIRE PINHEIRO BADARO, RG 33.100.046-5, Professor de Educação Básica I - Efetivo, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Infantil - Efetivo, na Emei "Raios de Sol" - Promissão/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI "PROFª. ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ"

Ato Decisório nº 007/2022, de 31/01/2022 - ANGELA APARECIDA FERNANDES AMADO, RG 18.680.381-3, Professor de Educação Básica I, cargo (I) - Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, cargo (II) - Efetivo, na Emei "Profª. Alda Therezinha Perches Queiroz" - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI "MÃE COMERCÍARIA NEUZA CURY JORGE" - UNIDADE II

Ato Decisório nº 008/2022, de 31/01/2022 - ELISÂNGELA MARTINS SIMÕES, RG 45.223.583-2, Professor de Educação Básica I - Efetivo, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Tutor de Classe - Efetivo, no Núcleo de Apoio Integrado ao AEE "Profª Elizabeth Guedes Chinali" - EMEF Dom Walter Bini - Lins/SP.

Decisão: Acúmulo Legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 6 de 14

EMEI "MÃE COMERCIÁRIA NEUZA CURY JORGE" – UNIDADE I

Ato Decisório nº 009/2022, de 31/01/2022 – LUCIANE CAFFER MARKIES, RG 18.683.301-5, Professor de Educação Básica I – ACT, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, aposentada junto à Prefeitura Municipal de Lins – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 010/2022, de 31/01/2022 – VILMA DEL VECCHI DORETO, RG 14.833.848-3, Atendente de Atividades Infantis – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, aposentada junto ao Governo do Estado de SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI "PROFª ÁUREA DE CAMPOS GONÇALVES"

Ato Decisório nº 011/2022, de 31/01/2022 – GLAUCIANE APARECIDA GOMES ORTEGA, RG 34.854.783-3, Professor de Educação Básica I, cargo (II) – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, cargo (I) – Efetivo, na Emei "Profª Áurea de Campos Gonçalves" – Lins – SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEF "JOÃO ALVES DA COSTA"

Ato Decisório nº 012/2022, de 01/02/2022 – DANIELE APARECIDA FRUCHI MOREIRA, RG 30.075.375-5, Professor de Educação Básica I – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – ACT, na Emei "João Alves da Costa" – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI "PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN"

Ato Decisório nº 013/2022, de 01/02/2022 – SILVIA LIMA, RG 25.560.489-0, Professor de Educação Básica I – ACT, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I – Efetivo, na Emei "Egilda Sciamarelli Prado" – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 014/2022, de 01/02/2022 – ELAIR PORTO DOURADO, RG 32.277.554-1, Professor de Educação Básica I, cargo (II) – Efetivo, com carga horária de 25 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, cargo (I) – Efetivo, na Emei "Egilda Sciamarelli Prado" – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 015/2022, de 01/02/2022 – SUELI APARECIDA PAGANI COSTA, RG 19.422.370-X, Professor de Educação Básica I – ACT, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Coordenador Pedagógico Aposentada junto à Prefeitura Municipal de Lins – SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

EMEI "PROF. EUGENIO MARTINS RAMON"

Ato Decisório nº 016/2022, de 31/01/2022 – EUNICE DANTAS COELHO, RG 23.539.198-0, Professor de Educação Básica I, cargo (I) – Efetivo, com carga horária de 30 horas semanais, ACUMULA com Professor de Educação Básica I, cargo (II) – Efetivo, na Emei "Prof. Eugênio Martins Ramon" – Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

- ALMIR FARIA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-032-007, na cidade de Lins;
- ORLANDO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-158-004, na cidade de Lins;
- BRUNO SOARES PEDRO, proprietário(a) do imóvel de código: 01-160-009, na cidade de Lins;
- LEONARDO ALVES TEIXEIRA, proprietário(a) e ANTÔNIO APARECIDO PEÇANHA, compromissário do imóvel de código: 02-050-001, na cidade de Lins;
- JOÃO LEOPOLDO DE PAULA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-141-009, na cidade de Lins;
- AURINDA ALVES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-230-013, na cidade de Lins;
- ALINE CRISTINA DA SILVA LIVOTTO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-393-013, na cidade de Lins;
- ISAÍAS RAYMUNDO - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 03-059-002, na cidade de Lins;
- WESLEY SILVA BORGES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-454-002, na cidade de Lins;
- EXPEDITO CARLOS RANDOLFO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-072-018, na cidade de Lins;
- FERNANDO MARIANO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-119-021, na cidade de Lins;
- VILA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-165-005, na cidade de Lins;
- EDMUNDO PEDRO DOS SANTOS - ESPÓLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-184-040, na cidade de Lins;
- NEUSA LEMOS VENÂNCIO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-193-013, na cidade de Lins;
- LUIZ ANTÔNIO DO PRADO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-194-005, na cidade de Lins;
- LUIZ ANTÔNIO DO PRADO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-194-006, na cidade de Lins;
- GÉRSO CORREA, proprietário(a) do imóvel de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 7 de 14

código: 04-323-013, na cidade de Lins;

- ROSIMEIRE DE AGUIAR ROSA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-333-005, na cidade de Lins;

- DOMINGOS TELES DE MENEZES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-368-037, na cidade de Lins;

- HEITOR DE BARROS SOARES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-371-024, na cidade de Lins;

- JOSÉ TRINTIN, proprietário(a) do imóvel de código: 04-382-002, na cidade de Lins;

- JOSÉ ANTÔNIO REZENDE, proprietário(a) do imóvel de código: 04-384-006, na cidade de Lins;

- TEREZINHA GUEDES DE ARAÚJO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-410-007, na cidade de Lins;

- ADEMILSON ALVES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-421-001, na cidade de Lins;

- SIDNEY LUIZ, proprietário(a) do imóvel de código: 04-426-020, na cidade de Lins;

- RODRIGO LIMA DE ARRUDA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-427-021, na cidade de Lins;

- ADRIANA CRISTINA PLASTINI DIAS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-427-019, na cidade de Lins;

- TATIANE CRISTINE MARTINS FRASSATO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-427-048, na cidade de Lins;

- GISLAINE APARECIDA TAGLIAFERRO PACHELLI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-428-055, na cidade de Lins;

- CARMEN SILVIA LIMA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-429-005, na cidade de Lins;

- ALCIDES APRÍGIO FELIX, proprietário(a) do imóvel de código: 04-452-030, na cidade de Lins;

- LUIZ FERNANDO NORONHA GARCIA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-453-025, na cidade de Lins;

- ROGÉRIO ESSI SANCHES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-455-002, na cidade de Lins;

- CLEBER PERCONE PALMEIRA BARTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-509-010, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 09 de março de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 8 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.938

CONSIDERANDO o Requerimento nº 19/2022, aprovado durante a 4ª Sessão Ordinária, realizada em 02/03/2022;

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizada, a Senhora **vereadora Tânia Bueno**, proceder à **viagem a São Paulo/SP**, com ônus para esta Câmara, acompanhada do motorista **Irineu José Fernandes**, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar de evento em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, com o tema "Violência nunca mais - Ato em defesa da vida das Mulheres", que será realizada no dia 04/03/2022, às 10h, no Palácio dos Bandeirantes.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 03 de março de 2022


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 03 de março de 2022.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 9 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.939

CONSIDERANDO a necessidade da Presidência em participar de reuniões sobre projetos de interesse do Município.

Robson Peres, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

*Art. 1º - Fica autorizado a proceder viagem para **Ribeirão Preto/SP**, com ônus para esta Câmara, o senhor vereador **Robson Peres**, acompanhado do motorista **Sr. Irineu José Fernandes**, que conduzirá o carro do Poder Legislativo, para participar, juntamente com a vereadora **Tânia Bueno**, vice-presidente desta Casa de Leis, do Encontro Regional do Republicanos e tratar de projetos de interesse do Município de Lins/SP.*

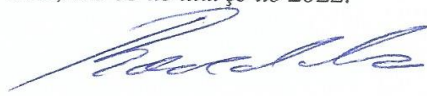
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 03 de março de 2022.


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 03 de março de 2022.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

ksopm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 10 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.940

CONSIDERANDO o Requerimentos nº 22/2022, aprovado durante a 5ª Sessão Ordinária, realizada em 07/03/2022;

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Ficam autorizados, os Senhores **vereadores Tutty Pereira, Edson Gabriel Junior e Ailton Gomes- Coletivo Somos** a procederem **viagem** à cidade de **São Paulo/SP**, acompanhado do motorista **Sr. Irineu José Fernandes**, que conduzirá o veículo desta Casa de Leis, com ônus para esta Câmara, para participarem no **dia 09 e 10/03/2022**, de reunião com o Excelentíssimo Senhor **Vinícius Camarinha**, Deputado Estadual, tratando de solicitações de recursos financeiros para o Município, bem como com o Excelentíssimo Senhor **Marco Vinholi**, Secretário do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para tratar sobre a cerimônia de Posse do Parlamento Regional que ocorrerá no dia 16/03/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 08 de março de 2022


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 08 de março de 2022



Ronaldo da Silva
Assessor Administrativo

KSVPM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 11 de 14

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Câmara Municipal de Lins Contratada: Debate Empresa Jornalística LTDA

Endereço do contratado: Rua Olavo Bilac, nº716 - Lins/SP CNPJ do contratado: 09.475.334/0001-96

Contrato: 0003/2022

Valor global estimado: R\$36.602,19 Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2022. Dotação orçamentária: 01.01.00 - Corpo Legislativo

01.031.0001-2.004 - manutenção das atividades administrativas 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Objeto: prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do poder legislativo em jornal de circulação local

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 12 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Câmara Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2022

Período de: 01/02/2022 até 28/02/2022

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.002 - Câmara Municipal de Lins - CAMARA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	541.064,93 +	0,00 +	Saldo no Final do Período	927.636,39 +	927.636,39 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	422.621,86 +	693.831,18 +
Corrente	0,00 +	0,00 +	Corrente	419.624,86 +	690.834,18 +
Capital	0,00 +	0,00 +	Capital	2.997,00 +	2.997,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	938,48 -	938,48 -
Corrente	0,00 -	0,00 -	Corrente	938,48 -	938,48 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	421.683,38 +	692.892,70 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	71.816,01 +	132.838,71 +	Pagamentos	55.211,17 +	95.609,62 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	71.816,01 +	132.838,71 +	SOMA	55.211,17 +	95.609,62 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	791.650,00 +	1.583.300,00 +	Pagamentos	0,00 +	0,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	791.650,00 +	1.583.300,00 +	SOMA	0,00 +	0,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	0,00 +	0,00 +
			Corrente	0,00 +	0,00 +
			Capital	0,00 +	0,00 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	0,00 +	0,00 +
TOTAIS	1.404.530,94 +	1.716.138,71 +	TOTAIS	1.404.530,94 +	1.716.138,71 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	0,00	0,00			
Especiais	0,00	0,00			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	0,00	0,00			
Transposição	0,00	0,00			
TOTAIS	0,00	0,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 13 de 14



Câmara Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2022
Período de: 01/02/2022 até 28/02/2022

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
ANDREA BARBOSA LEAL SANTANA CRC Nº 1SP153557/0-9			RONALDO SILVA Assessor Administrativo		
			ROBSON JOSÉ PERES PASSOS Presidente		
			TIAGO RAFAEL DA SILVA Responsável pelo Controle Interno		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1022

Página 14 de 14

Editais

Edital de Chamamento

PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Técnica preventiva e corretiva nos equipamentos (hardware) de Informática e softwares desta Câmara, conforme ANEXO I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL DATA DA ABERTURA: 24/03/2022 às 14:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: RUA MAESTRO CARLOSGOMES Nº 22, CENTRO, EM LINS/SP.

O Caderno de Licitação deste PREGÃO PRESENCIAL (Edital + Anexos + Minuta do Contrato) poderá ser obtido pessoalmente, na Câmara Municipal de Lins, por e-mail (licitacao@camaralins.sp.gov.br), ou pelo site da Câmara Municipal (<http://www.camaralins.sp.gov.br/portal/editais/1>) (14) 3533-2626 – ramal 236.

.....